



## **Rota do Petisco de Portimão 2013**

### **REGULAMENTO**

#### **1. Introdução**

A Rota do Petisco de Portimão (RPP) é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), que conta com o apoio de várias entidades locais.

Esta iniciativa surgiu em 2011 com o principal objectivo de dinamizar a restauração e o comércio local, dirigindo-se tanto aos cidadãos que residem no concelho, como a todos os que nos visitam.

A 3ª edição da RPP vai realizar-se entre os dias **6 de Setembro e 13 de Outubro de 2013** e decorrerá em vários espaços de restauração do concelho de Portimão.

#### **2. Objectivos**

A Rota do Petisco de Portimão foi estabelecida com os seguintes objectivos:

- a) Dinamizar e promover a restauração tradicional de Portimão
- b) Promover a gastronomia tradicional do Algarve
- c) Animação social e cultural da cidade de Portimão
- d) Enriquecer a oferta turística do concelho

#### **3. Condições de Participação dos Estabelecimentos Comerciais**

3.1. Em função dos objectivos da RPP, são convidados a participar nesta iniciativa os estabelecimentos comerciais com as seguintes tipologias: estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, snack-bares e outros similares) e estabelecimentos de bebidas (pastelarias e outros similares), adiante designados apenas por estabelecimentos. Os estabelecimentos participantes na 2ª edição da Rota do Petisco de Portimão encontram-se automaticamente convidados a integrar a edição de 2013.

3.2. A selecção dos estabelecimentos participantes é da exclusiva responsabilidade da Associação TDI e será efectuada tendo por principal critério a circunstância de tratarem-se de locais com oferta de cozinha tradicional ou de pastelaria regional de reconhecida qualidade.

3.3. Os estabelecimentos interessados em aderir ao projecto deverão respeitar as seguintes condições de participação, que ficarão a constar do Acordo de Participação:

- Identificação da Ementa da Rota e definição clara do horário e local de funcionamento da Rota do Petisco de Portimão no interior do estabelecimento. O horário a definir deverá coincidir com o horário de funcionamento da cozinha.

- Informação acerca da autorização ou não dos participantes da RPP poderem repetir a Ementa da Rota em outras ocasiões, ao longo da duração do evento, mantendo-se o preço promocional da Ementa da Rota.
- Entrega à organização do material promocional necessário à elaboração dos cartazes e passaportes (logotipos, foto do estabelecimento, foto do petisco, cartão de visita, etc.).
- Pagamento da Taxa de Comparticipação de Organização da Rota do Petisco de Portimão. Valor correspondente a 100.00 € para os participantes na modalidade “Petisco” e 80.00 € para os participantes na modalidade “Doce Regional”.
- Compromisso do estabelecimento participante em divulgar a Rota do Petisco de Portimão em todos os seus meios próprios de divulgação.

3.4. A participação do estabelecimento na RPP será oficializada mediante a assinatura do “Acordo de Participação na RPP” entre o estabelecimento em causa e a Associação TDI, onde ambas as partes se comprometem a cumprir na íntegra o presente regulamento.

#### **4. Funcionamento da Rota do Petisco de Portimão**

4.1. Cada estabelecimento participante apresentará, diariamente e durante o período em que decorrer a RPP, uma ementa especial fixa, a designar por Ementa da Rota. Distinguem-se duas modalidades, em função da tipologia do estabelecimento: “Petisco” e “Doce Regional”.

4.2. Salvas as excepções de rotura de stock, o estabelecimento responsabiliza-se por ter sempre disponível a Ementa da Rota para consumo pelos participantes durante o horário definido como horário de funcionamento da Rota do Petisco no estabelecimento.

4.3. A Ementa da Rota, modalidade “Petisco”, será composta por um prato (petisco) e por uma bebida e terá sempre o preço unitário de €2.50. Sugere-se que a bebida a constar da Ementa seja um vinho algarvio devidamente identificado. O consumidor participante terá a possibilidade de escolher uma bebida alternativa, nomeadamente água, refrigerante ou cerveja.

4.4. A Ementa da Rota, modalidade “Doce Regional”, será composta por uma sobremesa (bolo, fatia de bolo ou outra sobremesa) e por uma bebida e terá sempre o preço unitário de €2.00. O estabelecimento sugere uma determinada bebida para acompanhar o doce regional, embora o consumidor participante tenha a possibilidade de optar por uma bebida alternativa, nomeadamente água, refrigerante ou bebida de cafetaria.

4.5. A Ementa da Rota será diferente em cada um dos estabelecimentos. A Ementa é proposta pelo estabelecimento e será sujeita a aprovação pela organização da RPP. A selecção da Ementa pelos vários estabelecimentos participantes é efectuada por ordem de entrada no projecto, à excepção dos estabelecimentos que já participaram no projecto no ano transacto, que têm prioridade de escolha, caso queiram manter a Ementa do ano anterior, até ao dia 15 de Maio de 2013. Tendo em consideração os objectivos que se pretendem alcançar com a RPP, recomenda-se que seja proposta uma Ementa que privilegie a promoção da cozinha tradicional, da pastelaria regional e dos produtos locais.

4.6. A organização da RPP não se responsabiliza por qualquer conflito gerado entre os consumidores participantes e os estabelecimentos que não seja resultado directo da organização da RPP. Os estabelecimentos participantes responsabilizam-se por zelar

pela manutenção da qualidade da Ementa da Rota apresentada, ao longo de toda a edição da RPP.

4.7. Por motivos de organização, os diversos estabelecimentos participantes na RPP serão numerados e agrupados em função da sua tipologia (modalidade “Petisco” e modalidade “Doce Regional”) e da sua área de localização.

## **5. Realização da Rota do Petisco de Portimão pelos participantes**

5.1. A participação na RPP está aberta a todos os cidadãos e depende unicamente da titularidade do Passaporte da Rota e do pagamento da Ementa da Rota nos respectivos estabelecimentos.

5.2. O consumo da Ementa da Rota, ao preço promocional da RPP, apenas pode ser efectuado mediante a apresentação do respectivo Passaporte.

5.3. A Associação TDI, como organizadora da RPP, é responsável pela elaboração e disponibilização aos participantes do Passaporte da RPP, que será disponibilizado em versão trilingue (português, inglês e castelhano). O Passaporte da RPP será distribuído nos vários estabelecimentos participantes e nos Postos de Informação da Rota. Existirá também a hipótese de impressão de uma versão resumida do Passaporte no sítio da Teia D’Impulsos em [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt).

5.4. Ao receber o Passaporte da RPP, os participantes da Rota contribuem com um donativo de 1.00€, que será colocado nos “Mealheiros da Rota Solidária”, os quais vão estar disponíveis em todos os estabelecimentos participantes e nos Postos de Informação da Rota do Petisco de Portimão. A quantia resultante destes donativos será doada a um ou mais projectos de solidariedade social que serão seleccionados pela organização da Rota do Petisco de Portimão. Para além do objectivo solidário desta iniciativa, esta tem também por fim moderar o desperdício de Passaportes da Rota verificado em anteriores edições.

5.5. O Passaporte inclui um mapa do concelho com a localização dos diversos estabelecimentos e informações acerca da Ementa da Rota em cada um dos espaços participantes e respectivos contactos, horários de funcionamento e identificação. As demais informações a incluir no Passaporte serão da responsabilidade da Associação TDI.

5.6. O Passaporte inclui, ainda, um local destinado ao carimbo que identifica os estabelecimentos onde os participantes “petiscaram”. Em cada Passaporte é apenas permitido um carimbo de cada estabelecimento. A aquisição da Ementa da Rota confere ao consumidor participante o direito a ver carimbado o seu Passaporte, o que é da exclusiva responsabilidade do Estabelecimento.

5.7. Cada participante da RPP poderá preencher um ou mais Passaportes.

5.8. No Passaporte da RPP, cada estabelecimento estará identificado como aceitando ou não repetições da Ementa da Rota.

5.9. Uma vez reunidos 12 carimbos no Passaporte da RPP, o participante terá direito a um brinde de participação. O brinde será entregue no Posto de Informação da Rota, mediante a validação do correcto preenchimento do Passaporte.

5.10. Para além do brinde de participação na RPP atrás descrito, os participantes que colecionarem, pelo menos, 24 carimbos no Passaporte da Rota habilitam-se à atribuição dos brindes especiais da Rota do Petisco de Portimão, que serão sorteados entre os candidatos que tenham validado os respectivos Passaportes no Posto de Informação da Rota. Os premiados não poderão ser elementos da organização. Os brindes devidamente validados e identificados poderão ser utilizados até ao dia 31 de Dezembro de 2013.

## **6. Financiamento da Rota do Petisco de Portimão**

6.1. O financiamento necessário para a organização e divulgação da RPP é da responsabilidade da Associação TDI, através de parcerias e do pedido de patrocínios para a sua realização, com o contributo da Taxa de Participação de Organização paga pelos estabelecimentos.

6.2. Cada um dos estabelecimentos participantes é inteiramente responsável pelos custos por si envolvidos na participação na RPP.

6.3. As receitas resultantes da venda da Ementa da Rota em cada um dos estabelecimentos participantes revertem, na sua totalidade, para os próprios.

## **7. Divulgação da Rota do Petisco de Portimão**

7.1. É da responsabilidade da Organização da RPP, em colaboração com os vários parceiros da iniciativa, a produção e a distribuição de material publicitário que divulgue a realização da RPP.

7.2. O material promocional da RPP incluirá a identificação de todos os parceiros, patrocinadores e estabelecimentos participantes na iniciativa, bem como a identificação da Associação Teia D'Impulsos como organizadora do evento.

7.3. Em relação aos meios de comunicação social, a Rádio Costa d'Oiro será a rádio oficial do evento, contribuindo para a sua divulgação e promoção. Em caso de interesse de ambas as partes, poderão ser estabelecidas parcerias com outros meios de comunicação social regionais e nacionais.

## **8. Disposições Finais**

8.1. A organização da Rota do Petisco de Portimão reserva-se ao direito de, a qualquer momento, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas na página de internet [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt).

8.2. O desrespeito pelas disposições do presente regulamento poderá determinar a exclusão do participante, mediante decisão a proferir pela organização da Rota do Petisco de Portimão.

8.3. Mais informações acerca desta iniciativa serão disponibilizadas na página de internet [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt). Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do endereço electrónico [teiadimpulsos@gmail.com](mailto:teiadimpulsos@gmail.com). Aos estabelecimentos participantes será disponibilizado um contacto telefónico para resolução de problemas relacionados com a realização da RPP.

8.4. Este Regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização, os estabelecimentos intervenientes e os consumidores participantes na Rota do Petisco de Portimão, devendo assim ser interpretado e cumprido.

*Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, 2013*